www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1693 , DE 14/08/2014

INCLUI CATEGORIA DE DESPESA NO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS DA SECRETARIA DO TURISMO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ESPORTE E LAZER, NA LEI Nº 1.617, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído categoria de despesa no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, na Lei 1.617, de 30 de agosto de 2013 (LDO), com a seguinte redação:

Programa	Ação	Recurso	Valor
Incentivo ao esporte	1.008 - Construção, reforma e ampliação de infraestruturas.	1093 Alienação de Imóveis	97.152,68

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Agosto de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1693/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1693-2014-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016